



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Recibido em 28/03/18
Indicação nº 105 / 2018

Proc. nº 2887/18

Protocolo: _____

Data _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 7ª SO, realizada

em 03/04/18 51 adendo

~~Presidente~~
~~no exercício de Presidência~~
~~EDUARDO PEREIRA DE ABREU~~
~~Vice Presidente~~

IVAN DE CARVALHO, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem, a presença deste douto plenário, apresentar o seguinte pedido de INDICAÇÃO.

A propositura que nesta oportunidade se apresenta aos nobres edis e pela INDICAÇÃO ao Exmo. Prefeito de Bertiooga de Projeto de Lei para REGULAMENTAR A CRIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ZONA VERDE, PARA O ESTACIONAMENTO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS PÚBLICAS PROXIMAS DE PRAIAS E PONTOS TURÍSTICOS DE BERTIOGA.

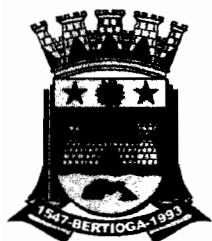
Somente com Disciplina e Educação Bertiooga conseguirá melhorar a qualidade do Turismo em nossa cidade. Regulamentar o estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos próximos as praias e pontos turísticos da nossa cidade e a oportunidade de recepcionar os turistas e exigir um comportamento adequado de acordo com o que queremos e as leis da nossa cidade.

"NÃO QUEREMOS O TURISTA DE APENAS UM DIA, QUEREMOS O TURISTA TODO DIA."

Observados os preceitos regimentais, este é o assunto de Lei que vai devidamente subscrito.

IVAN DE CARVALHO
Vereador PSD

RECEBIDO NA SEÇÃO DE ENCAMINHAMENTO
ADMINISTRATIVOS DA PMB
EM 28/03/18
Marcos André Peretti
Coordenador de Encargo
Assinatura



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A propositura que nesta oportunidade se apresenta aos nobres edis e pela indicação ao Exmo. Prefeito de Bertiooga da Zona Verde, legislação que regulamenta o estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos próximos de praias e pontos turísticos da nossa cidade.

A Zona Verde tem como objetivo disciplinar o estacionamento de veículos **em vias públicas próximas de praias e pontos turísticos da nossa cidade**, oferecendo fácil acesso e conforto aos moradores e turistas que necessitam manter seus veículos estacionados enquanto desfrutam suas horas de lazer. Assim, diferentemente da Zona Azul que incentiva a rotatividade do estacionamento pago, quem visita nossos pontos turísticos e praias precisa estacionar seu veículo em ruas próximas por períodos prolongados, com segurança e fiscalização e evitando os abusos que hoje são cometidos, pois em nome da liberdade de ir e vir, do direito de poder desfrutar das nossas praias, muitos turistas por falta de regramento, disciplina, fiscalização e principalmente EDUCAÇÃO, agem como verdadeiros predadores, deixando a cada final de semana e feriado um rastro de sujeira e destruição, transformando nossas praias e pontos turísticos em locais inadequados, onde o consumo exagerado de bebidas alcoólicas, o som alto, o piquenique acontecendo em nossas calçadas e praças e o despejo do lixo em qualquer lugar.

É nossa obrigação srs. Vereadores apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito uma proposta de legislação que organize e discipline o estacionamento de veículos em vias públicas próximas de praias e pontos turísticos da nossa cidade, favorecendo o bom turista, aquele que vem e quer voltar, aquele que respeita nossas praias, nossos pontos turísticos e nossa população.

Observados os preceitos regimentais, este é o projeto de Lei que vai devidamente subscrito.

IVAN DE CARVALHO

Vereador - PSD